



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 58/2023  
LEI ORDINÁRIA N.º. 3027  
DE 27 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 42.553,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0103 – Assistência Social - Convênios  
010301 – Assistência – Convênios - União  
08.244.0008.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte de Recurso - 05  
Código de Aplicação - 500.013 – Criança Feliz.....R\$ 42.553,00

**Art. 2º**- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 42.553,00.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040  
CNPJ 46.189.726/0001-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**Art. 4º** - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE JULHO DE 2023.**

  
**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí



PROCOLO GERAL 112/2023  
Data: 02/08/2023 - Horário: 10:36  
Administrativo

